

Nome	Cargo	Diária Nº	Valor Unitário R\$	Total R\$
Luiz Henrique Moraes de Lima	Auditor Substituto de Conselheiro do TCE/MT	3	780,00	2.340,00

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de setembro de 2018.

Conselheiro Edilberto Carlos Pontes Lima  
**PRESIDENTE**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 708/2018**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria nº 284/2018, publicada no D.O.E./TCE-CE de 25/04/2018, que instituiu o projeto-piloto de teletrabalho no âmbito deste TCE/CE, alterada pela Portaria nº 671/2018, publicada no D.O.E./TCE-CE de 13/09/2018;

**CONSIDERANDO** a necessidade de dar maior produtividade à instrução de processos e a outros trabalhos desta Corte;

**CONSIDERANDO** que compete ao gestor de cada unidade indicar, entre os servidores interessados, os que participarão do projeto;

**CONSIDERANDO** a análise e deliberação da Comissão de Gestão do Teletrabalho;

**RESOLVE:**

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para participarem da nova etapa do projeto-piloto de teletrabalho no âmbito deste Tribunal, com duração de 3 (três) meses, iniciando-se em 1º de outubro de 2018 e terminando em 31 de dezembro de 2018:

SERVIDOR	SETOR
Henrique Bezerra Cardoso	Gerência de Fiscalização de Convênios
Vanda Maria Braga de Almeida	Gerência de Atos de Nomeações e Pensões
Josele do Carmo Sampaio	
José Almir da Silva	Gerência de Fiscalização de Obras de Engenharia e Meio Ambiente
José Oscar Feitosa Andrade	
Ricardo Pessoa de Carvahô	
João Paulo Silva Muniz	Gerência de Fiscalização de Operações de Crédito Externas e Tecnologia da Informação
Sílvio Sidney da Costa Taborda	3º Inspeção de Municípios
Régis Travassos Lopes de Andrade	

Clodomir Comaru Neto	Gerência de Fiscalização de Licitações e Contratos
Túlio Cesar Pinheiro de Oliveira	
Breno Azevedo Fontenele	Gerência de Contas de Gestão I
Eliene Oliveira de Farias Pinheiro	
José Antônio Capelo Lage	
Cléa Sabino de Matos Brito Bessa	Gerência de Contas de Governo e Acompanhamento da Execução Orçamentária e Financeira e das Receitas
Marcelle Holanda Araújo	

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de setembro de 2018.

Conselheiro Edilberto Carlos Pontes Lima  
**PRESIDENTE**

\*\*\* \*\*

### **CORRIGENDA**

No Diário Oficial/TCE-CE - Ano 5 - Nº 168, fls. 6, 7 e 9, que disponibilizou no dia 12/09/2018 e publicou no dia 13/09/2018 a Portaria nº 671/2018, que institui o projeto-piloto de teletrabalho no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE/CE), relativo aos seguintes artigos:

Art. 7º (caput)

**onde se lê:** “art. 20”, **leia-se:** “art. 24”;

Art. 7º, §2º

**onde se lê:** “com seus respectivos planos de trabalho, conforme Anexo I desta Portaria.”, **leia-se:** “de acordo com os respectivos planos de trabalho, conforme Anexo I desta Portaria”;

Art. 16

**onde se lê:** “art. 13”, **leia-se:** “art. 15”.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de setembro de 2018.

Conselheiro Edilberto Carlos Pontes Lima  
**PRESIDENTE**

\*\*\* \*\*

## **TRIBUNAL PLENO**

### **ACÓRDÃO**

#### **ACÓRDÃO Nº 0185/2018**

**PROCESSO:** 05092/2016-5

**RELATOR:** CONSELHEIRO-SUBSTITUTO PAULO CÉSAR DE SOUZA

**ENTIDADE:** FUNDO FINANCEIRO – FUNAPREV

**EMENTA:** PRESTAÇÃO DE CONTAS- NECESSIDADE DE DAR CIÊNCIA AO FUNAPREV PELAS OCORRÊNCIAS VERIFICADAS, A FIM DE QUE ADOTE PROVIDÊNCIAS QUE PREVINAM A REINCIDÊNCIA DA FALHA. ARQUIVAMENTO DO FEITO.